

<b>MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS Nº 019/2019 PARA ADITAMENTO CONTRATUAL</b>	
<b>Data:</b> 05/04/2019.	<b>Emitente:</b> ST
<b>Destinatário:</b> Administração Executiva	
<b>Assunto:</b> Contratação de prestação de serviço por dispensa de licitação para realização de diagnóstico da presença de ictiofauna na Câmara de Carga da UHE GJC.	

### I) INTRODUÇÃO

A Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior possui uma Câmara de Carga, estrutura construída antes dos condutos de alta pressão que levam água às unidades geradoras da usina.

Em janeiro de 2019 ocorreu mortandade de peixes naquele ambiente. A situação requer ação do CECS na busca de identificar a causa e propor soluções mitigadoras sob pena de sanções do órgão ambiental.

Entre as medidas a serem adotadas está o diagnóstico de presença de peixes tanto na Câmara de Carga como na entrada do canal de baixa pressão que leva água à Câmara de Carga.

Para tanto foi contratada a empresa Venturo que possui tecnologia para obtenção de imagens multifrequenciais, prevendo a realização de uma campanha com a possibilidade de campanhas adicionais, caso necessárias. Considerando que o CECS deliberou pela execução da segunda campanha e o prazo de execução encontra-se vencido, é necessário este aditamento.

### II) OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo ajustar a **CLÁUSULA V do CONTRATO CECS nº 004/2019**, prorrogando seu prazo de execução por um período de mais 50 (cinquenta) dias, visando ajustá-lo à necessidade de realização de uma segunda campanha de monitoramento.

### III) HISTÓRICO E CONTEXTO

A UHE Governador Jayme Canet Junior vem operando desde 12 de dezembro de 2012 sem que tenha ocorrido mortandade de peixes na Câmara de Carga.

Entretanto, no dia 07 de janeiro de 2019 foram observados peixes "boqueando" na superfície d'água da Câmara de Carga da usina seguido de óbito de aproximadamente 650 indivíduos. Várias medidas foram e estão sendo adotadas no sentido de efetuar a coleta de peixes mortos em curto prazo e, em médio e longo prazo, de compreender quais as condições ambientais que resultam na morte dos peixes e de implantar medidas para reduzir ou até eliminar este impacto.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 004/2019 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA PRESENÇA DE ICTIOFAUNA NDA CÂMARA DE CARGA DA UHE GJC POR IMAGEAMENTO MULTIFREQUENCIAL.

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - Rua Comendador Araújo, 143 - 19º, Ed. Executive Center Everest, CEP 80420-000 - Centro - Curitiba - Pr, TEL (41) 3028 4300



Uma das dúvidas existentes refere-se à quantidade, tamanho e comportamento dos peixes na Câmara de Carga. Com base em experiência bem sucedida realizada na UHE Colider, o CECS fez contato com a empresa Venturo que possui tecnologia para aquisição de imagens multifrequenciais, capazes de fornecer as respostas esperadas pelo CECS.

O contrato do CECS com a Venturo foi assinado em 25 de fevereiro de 2019 com prazo de execução de 30 dias e vigência de 90 dias, prevendo a realização de uma primeira campanha e outras adicionais, caso necessário. A Venturo realizou a primeira campanha no prazo e apresentou os resultados para o CECS e para uma equipe técnica especializada da Copel GeT, momento em que estes resultados foram discutidos e analisados.

Na reunião 003/2019 da Administração Executiva do CECS – RAE - realizada em 28/03/2019, em função dos resultados da primeira campanha discutidos com especialistas na área durante a reunião de apresentação dos resultados, foi deliberado por realizar a segunda campanha, conforme extrato da memória da reunião abaixo:

Na próxima campanha da Venturo, há a possibilidade de fazer um trabalho adicional de contagem de peixes e elaboração de perfis de oxigênio dissolvido e temperatura em vários pontos.

A Administração Executiva do CECS recomenda fazer esta campanha o mais breve possível e também fazer uma coleta de amostragem de peixes da Câmara de Carga para avaliar quais espécies que ali se encontram e qual a idade dos espécimes.

Em atendimento ao item 1.1 da **CLÁUSULA V do CONTRATO**, o CECS encaminhou e-mail à Venturo solicitando a realização da segunda campanha, tendo recebida resposta positiva (Anexo).

Desta forma, o item 1.2 da **CLÁUSULA V do CONTRATO** será alterada para a seguinte redação: "**CONTRATADA** deverá iniciar e concluir a execução dos serviços no prazo de 80 (oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato.", passando o prazo de execução de 30 para 80 dias.

#### IV) JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE DE ADITIVO

Considerando que:

- Em 25 de fevereiro a empresa Venturo foi contratada – **CONTRATO 004/2019** - para realizar monitoramento de peixes na Câmara de Carga da UHE GJC por meio de obtenção de imagens multifrequenciais e entregou os resultados da campanha realizada tempestivamente;
- O **CONTRATO 004/2019** prevê a realização de campanhas adicionais;
- A Administração Executiva do CECS reunida, em função dos resultados da primeira campanha, deliberou pela execução de uma segunda campanha;
- O contrato encontra-se dentro do prazo de vigência, que vence em 25 de maio de 2019.

O CECS optou por fazer o aditamento do prazo de execução do contrato para possibilitar a realização de uma segunda campanha de monitoramento por imageamento multifrequencial.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 004/2019 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA PRESENÇA DE ICTIOFAUNA NDA CÂMARA DE CARGA DA UHE GJC POR IMAGEAMENTO MULTIFREQUENCIAL.

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - Rua Comendador Araújo, 143 – 19º, Ed. Executive Center Everest,  
CEP 80420-000 – Centro – Curitiba – Pr, TEL (41) 3028 4300

## V) VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para realização de campanhas adicionais já está previsto no contrato 004/2019, no montante de R\$ 19.014,52 (dezenove mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos) não sendo necessário, portanto, aditivo de valor ao **CONTRATO**.

## VI) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem fundamentação legal nos termos dispostos no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/16, assim como no item 8.1.1 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A. e no artigo 6º, número "2", do Regulamento de Licitações e Contratos da Consorciada Eletrosul.

## VII) CONCLUSÃO:

Considerando os argumentos aqui apresentados, a Superintendência Técnica do CECS julga oportuno o aditivo de prazo de execução do **CONTRATO** 004/2019 para a realização da segunda campanha de monitoramento por imageamento multifrequencial.


## VIII) ANEXOS:

1. Solicitação do CECS à Venturo de realização da segunda campanha com aceite e planejamento da segunda campanha.

Atenciosamente,

  
**Paulo Henrique Rathunde**  
Superintendente Técnico

Aprovação/ Ratificação:

  
**Luiz Fernando Prates de Oliveira**  
Superintendente Geral  
Administração Executiva

  
**Luiz Carlos Bubiniak**  
Superintendente Administrativo-Financeiro  
Administração Executiva

*(Esta folha, a 3ª de um total de 3 páginas, é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa para o aditivo de prazo e execução do CONTRATO 004/2019).*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 004/2019 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA PRESENÇA DE ICTIOFAUNA NDA CÂMARA DE CARGA DA UHE GJC POR IMAGEAMENTO MULTIFREQUENCIAL.

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - Rua Comendador Araújo, 143 - 19º, Ed. Executive Center Everest, CEP 80420-000 - Centro - Curitiba - Pr, TEL (41) 3028 4300



Re: Próxima campanha - Contrato nº 0004/19 - VENTURO  
TAREK FERNANDES

para:

phr

04/04/2019 10:37

Cc:

luizbub, damasceno, Luiz Fabricio Zara

Ocultar detalhes

De: TAREK FERNANDES <consultoriaventuro@gmail.com>

Para: phr@copel.com,

Cc: luizbub@eletrosul.gov.br, damasceno@copel.com, Luiz Fabricio Zara

<fabriciozara@gmail.com>

Segurança:

Para garantir a privacidade, o download de imagens de sites remotos foi impedido.

Mostrar imagens

Prezado Dr. Paulo,

Para fins de programação, proponho abaixo o calendário para a execução da 2ª campanha do serviço de **Diagnóstico da presença de ictiofauna na tomada de adução e câmara de carga da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior** (Contrato nº 004/19).

Cronograma atividades - 2ª Campanha de campo

01/05 - Deslocamento da equipe;

02 e 03/05 - Aquisição de imagens subaquáticas nos pontos de interesse e a determinação do OD (em perfil) nestes pontos;

04/05 - Deslocamento da equipe;

Fico à disposição.

**Atenciosamente,**

**Tarek Fernandes**  
Administrativo

Tel.: (016) 3397-5827

Cel.: (016) 9 9713-4670

[www.venturoconsultoria.com.br](http://www.venturoconsultoria.com.br)

Pense antes de imprimir este e-mail.

Preserve o meio ambiente.

Em seg, 1 de abr de 2019 às 13:15, TAREK FERNANDES <consultoriaventuro@gmail.com> escreveu:

Prezado Paulo,

Ok, entendido. Fico aguardando retorno para agendamento da atividade.

Saudações.

**Atenciosamente,**

**Tarek Fernandes**  
Administrativo

Tel.: (016) 3397-5827  
Cel.: (016) 9 9713-4670  
[www.venturoconsultoria.com.br](http://www.venturoconsultoria.com.br)

Pense antes de imprimir este e-mail.

Preserve o meio ambiente.

Em seg, 1 de abr de 2019 às 13:05, <[phr@copel.com](mailto:phr@copel.com)> escreveu:

Tarek.

Considerando os resultados apresentados da primeira campanha na reunião realizada na última semana, gostaríamos de solicitar o planejamento da segunda campanha o mais breve possível com o objetivo de fazer a contagem dos peixes no ponto de maior concentração (ponto 7) e também fazer o perfil de OD e temperatura nos pontos indicados na primeira campanha, conforme sugerido. Mas antes de qualquer coisa, vamos fazer uma consulta jurídica. Talvez tenhamos que fazer um aditivo, pois embora o prazo de vigência seja 25 de maio, o prazo de execução está encerrado. Assim que tivermos um posicionamento e lhe comunico.

Grato.

Att.

---

Paulo Henrique Rathunde  
Superintendente Técnico  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul  
R. Com. Araujo, 143, 19o. andar, Curitiba, CEP 80420-000  
Fone (41) 3028-4305 (41) 99138-1840  
Email: [phr@copel.com](mailto:phr@copel.com)

---

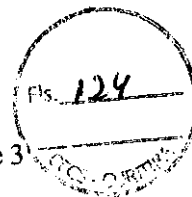
TAREK FERNANDES ---01/04/2019 10:34:19---Prezado Dr. Paulo Rathunde, Considerando que já foram entregues os produtos do serviço de \*Diagnósti

De: TAREK FERNANDES <[consultoriaventuro@gmail.com](mailto:consultoriaventuro@gmail.com)>  
Para: [phr@copel.com](mailto:phr@copel.com).  
Cc: [luzbub@eletrosul.gov.br](mailto:luzbub@eletrosul.gov.br), Patricia <[patricia@usinamaua.com.br](mailto:patricia@usinamaua.com.br)>  
Data: 01/04/2019 10:34  
Assunto: Autorização para faturamento - Contrato nº 0004/19 - VENTURO

---

Prezado Dr. Paulo Rathunde,

Considerando que já foram entregues os produtos do serviço de **Diagnóstico da presença de ictiofauna na tomada de adução e câmara de carga da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior**, solicito autorização para a emissão da respectiva nota fiscal, no valor de R\$29.905,92, conforme Contrato nº 004/19.



Agradeço e aguardo retorno.

**Atenciosamente,**

Tarek Fernandes  
Administrativo

Tel.: (016) 3397-5827  
Cel.: (016) 9 9713-4670  
[www.venturoconsultoria.com.br](http://www.venturoconsultoria.com.br)

Pense antes de imprimir este e-mail.

Preserve o meio ambiente.

---

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

---

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

---

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.